

LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar no Orçamento de 2007 e dá ou-
tras providências.**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2007, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I- Órgão:	01	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
Unidade:	01	Unidades Subordinadas	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0014	Promoção e Expansão Cultural	
Projeto:	2232	Divulgar e Promover Eventos Culturais	
Elemento de despesa:	3.3.90.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R\$ 15.300,00
Fonte de Recurso:	001	Livre	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I-	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
010310001.2.201000		Gerência de Serviços Gerais e Legislativos	
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.300,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração

